

DECRETO Nº. 53/2025
15.07.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2025 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1209/2025 de 15 de junho de 2025.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.566.378,30 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.01	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0004.5001	Projetos relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente		
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2704	3949	135.449,55
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2705	949	1.858.912,41
44.90.51.00	Obras e Instalações - 2706	501	572.016,28
TOTAL.....			2.566.378,24

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Tranf. CEDCA Incentivo Creches – Exerc. Anterior	3949	135.449,55
TOTAL.....		135.449,55

II – Excesso de Arrecadação:

127	242999010000	949	Tranf. CEDCA Incentivo Creches	1.858.912,41
91	222101010000	501	Alienação de Bens Imóveis	572.016,28
TOTAL.....				2.430.928,69

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1174/2024 – LDO 2025, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 15 de julho de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal